

## GD para todos

### O falso dilema da Geração Distribuída no Brasil

**Fonte:** Revistas RBES e UNARO (CREA), versão texto, por Carlos A. F. Evangelista\*

Não acredito que haja dilema em relação à Geração Distribuída, o que existe é desinformação e distorção de fatos. Dilema significa circunstância árdua e de difícil resolução em que é necessário escolher entre duas opções contraditórias, contrárias ou insatisfatórias.

Podemos considerar que o oposto da **GD - Geração Distribuída** (quando a “geração” elétrica é realizada junta ou próxima ao consumidor/carga, independentemente da potência ou da fonte), seria **Geração Centralizada**. Não há dúvidas de que, sob o ponto de vista operacional, são modelos opostos (Geração Centralizada e Geração Distribuída), no entanto, ambos devem coexistir. Não se deseja e nunca foi cogitado que devemos escolher entre uma dessas opções. Elas podem e devem conviver juntas, concomitantemente, harmonicamente, como já acontece no mundo inteiro nos países mais desenvolvidos e deve ser assim também no Brasil. Não há dilema algum, apenas uma resistência, parcial e seletiva, a um dos maiores avanços do setor elétrico desde Nikola Tesla e Thomas Edson.

O Brasil tem um sistema elétrico bastante complexo, com Leis, Normativas, Resoluções e Decretos, todos regulamentando um modelo complexo, digno da atenção de programas de mestrado, doutorado, PhD e estudo de “case” de Institutos Internacionais. Não por sua eficiência e eficácia, mas por sua criticidade, complexidade, imprevisibilidade e falta de segurança.

Para piorar, de vez em quando algum governante resolve, “na canetada”, mudar as regras já estabelecidas, e contrariando a Lei da Oferta e Demanda, reduz as tarifas da noite para o dia como se fosse possível revogarmos a Lei da gravidade por meio de decreto.

Pois bem, não desejo aqui esmiuçar os entraves do setor elétrico brasileiro que tem inúmeros problemas na área de Geração, Transmissão e Distribuição, mas sim, colocar no devido patamar a discussão que por vezes se levanta referente a Geração Distribuída (me refiro aqui especialmente a mini e micro-geração, regulamentada pela REN 482/2012 da ANEEL e revisada pela REN 687/2015 da ANEEL).

Muito me surpreende quando vejo em alguns foros opiniões restritivas sobre a Geração Distribuída. Não que eu seja contra opiniões opostas, muito pelo contrário, a diversidade e heterogeneidade de opiniões é o que nos permite avançar rumo ao desenvolvimento maximizado. A tendência é sempre convergir para as melhores ideias.

A ideia central da Geração Distribuída nasceu na busca pela segurança, equilíbrio e eficiência energética, nem será necessário gastar preciosas linhas deste reduzido espaço, explicando quantas vantagens se tem em produzir energia elétrica junto ao consumo (carga), evitando as tão conhecidas perdas na Transmissão e Distribuição (fala-se de 17% a 20%, dados da própria ABRADEE e EPE). Então, podemos concluir que se ajudarmos a evitar perdas, de modo contundente e incontestável, a Geração Distribuída é um benefício para todos os consumidores, ricos, pobres, indústria, comércio, serviços, enfim, para todos os usuários finais, conseqüentemente, para o país.

A ANEEL aprovou alterações na REN nº 482/12, com a REN 687/15 que regulamenta o processo de compensação de energia, para os mini e micro geradores distribuídos. Dentre as alterações aprovadas, está a ampliação das fontes que podem ser utilizadas; a ampliação do limite de potência de 1 MW para 5 MW; o aumento do prazo de validade dos créditos de 3 para 5 anos; a possibilidade de instalação de geração em condomínios; a possibilidade de diversos consumidores se unirem para implantar uma geração compartilhada (consórcios e cooperativas); a instituição de formulários padrão para a solicitação de acesso e a redução dos prazos envolvidos o processo. Com isso a ANEEL não buscava beneficiar fonte A ou B, e muito menos estabelecer algum tipo de proteção aos Geradores, Distribuidoras e/ou Consumidores. Buscava apenas colocar o Brasil no mesmo patamar que países do primeiro mundo, beneficiando mais de 75 milhões de consumidores, de todas as classes, em todas as categorias, de todos os setores, tudo dentro do conceito de sustentabilidade.

No dia da reunião pública da diretoria da ANEEL sobre esse tema, para confirmar ou vetar as alterações propostas, a **ABDG** fez uma defesa oral sobre as incoerências jurídicas de se remunerar as Distribuidoras nos casos de geração remota (somente com a alteração da redação do art. 13 do Decreto nº 62.724/1968 a Agência poderia elaborar uma proposta de tarifa binômica aplicável a todos os consumidores do Grupo B ), apenas citei a Lei 62.724 que impede a tarifa binômica para consumidores classe B. Não pedimos nada de especial, apenas que se cumprisse a Lei. E Lei, não importa o ano, deve ser cumprida a risca, não tem prazo de validade conforme o tempo, exceto se previsto na mesma ou se for revogada.

Na verdade, faria mais sentido o oposto, as distribuidoras deveriam remunerar os consumidores (investidores) por estes aportarem valores consideráveis em prol da rede elétrica, correrem riscos pela inovação, cederem parte de sua propriedade (telhados, terrenos, coberturas, etc), ou seja, ações que beneficiarão todas as distribuidoras, sendo que estas colherão benefícios das iniciativas de seus clientes, podendo, por exemplo, postergar ou até evitar alguns investimentos em sua rede.

A sustentabilidade desse processo está totalmente alinhada com seus três conhecidos pilares: AMBIENTAL, ECONÔMICO E SOCIAL. Referente ao **PILAR AMBIENTAL**, este primeiro até dispensa comentários, a REN687/2015 da ANEEL já em sua redação deixa

claro que as regras são para fontes de energias renováveis, portanto, alinhado perfeitamente com a tendência mundial, inclusive tudo que foi discutido no COB21 em Paris, com compromissos assumidos pelo governo brasileiro.

O **PILAR SOCIAL** também está perfeitamente alinhado, as vantagens da Geração Distribuída já citadas neste texto trazem benefícios não apenas aos investidores iniciais de GD, mas a todos os usuários do sistema elétrico. Principalmente com a Geração Remota, que permite que os menos favorecidos, que não possuem área disponível em sua residência ou empresa, possam utilizar área relativamente distante e se beneficiar das vantagens da Geração Distribuída. Isso na forma das Cooperativas que permitem a todos, inclusive as camadas da população de baixo poder aquisitivo, se beneficiarem da divisão de um empreendimento em várias cotas, levando assim a todas as classes sociais a Geração Distribuída. Como se fosse um programa “Luz para Todos”, mas sob o codinome de “**GD para Todos**”.

Há também os empregos gerados, em um país onde se projeta 15 milhões de desempregados no final de 2016, estimular um dos setores que mais tem criado empregos no mundo, setor de energias renováveis (ver gráfico IRENA), GD vem ao encontro de uma ação social altamente positiva, bastante oportuna em um momento tão crítico que vive a nossa sociedade.

O **PILAR ECONÔMICO**, apesar de distorcido por anos, também está alinhado. No Brasil adotamos o “**net-metering**”, portanto, não há de se falar dos altos incentivos que foram dados na Europa com outro modelo, o “**feed-in**”, em que os consumidores são remunerados pela energia entregue, e a distorção que existe no Brasil não é devido a GD, mas sim ao cruel sistema tarifário brasileiro, que trabalha com incentivos cruzados e distorcidos, onde muitos recebem pouco e todos pagam muito. A tão falada modicidade tarifária na verdade se mostrou uma ilusão, uma boa ideia mal implementada, deveria se chamar perversidade tarifária, onde “paga-se o dobro para se ter a metade”. Não podemos acusar e nem mesmo sugerir que GD tenha contribuído ou contribuirá para isso.

A ideia de que os consumidores remanescentes (porque não quiseram ou não puderam aderir a GD) arcariam com os custos de uso da rede, também não se sustenta. Esse custo adicional, mesmo que pudesse ser calculado, seria marginal. Primeiro, porque nenhum dos consumidores que aderem a GD deixa de pagar pelo uso da rede (pagam ou na forma de custo de Disponibilidade ou na forma de Demanda Mínima), segundo, porque o percentual de usuários que aderirem a GD (1.200.000 em 2024 segundo EPE), comparado aos 75 milhões de consumidores residenciais e comerciais (sem falar dos consumidores industriais), nem de longe arranha a quantidade de energia entregue pelo sistema aos consumidores finais. Os mais otimistas calculam que poderia chegar a no máximo a 1,5 % (hoje estamos em 0,01%).

Geração Distribuída tem ainda uma vantagem a mais nesse conceito de sustentabilidade, adicionalmente temos um **quarto pilar da sustentabilidade**, este nunca é citado, não está na literatura tradicional, mas é igualmente importante. É o **PILAR TECNOLÓGICO**. A Geração Distribuída anda de mãos dadas como “**SmartGrid**”, e um país que deseja continuar à frente das economias mundiais (costumava ser 7ª. na economia mundial), deve se manter na vanguarda tecnológica em todos os setores, inclusive e especialmente no setor elétrico. A Geração Distribuída reforça ainda mais esse quarto pilar, com sua tecnologia de ponta, indústria de semicondutores, softwares de controle, monitoramento remoto, convertendo energia proveniente de diversas fontes renováveis (solar, biomassa, eólica, biogás, etc), com alta eficiência, em energia elétrica disponível, controlada, medida e de altíssima qualidade.

É descabida e desprovida de fundamento a resistência que por vezes colocam sobre GD, principalmente sobre a excelente iniciativa da ANEEL, que começou com a REN482 e foi aperfeiçoada com a REN687. A Resolução normativa não saiu do nada, não foi um projeto unilateral do órgão regulador; foi resultado de inúmeros estudos e sugestões oriundas de consultas públicas onde opinaram **todos** os agentes do mercado, além da participação do meio acadêmico. Também está juridicamente bem fundamentada, segue a Lei, segue as resoluções e regulamentações do setor, está alinhada com a tendência mundial e principalmente, traz benefícios para toda a população.

Mesmo assim, com todas essas vantagens para a população e o país, ainda há grande resistência por parte de algumas empresas. Já vimos esse filme, grandes corporações como a IBM (com seus mainframes) pregando contra a computação distribuída (PC's – computadores pessoais) até finalmente se renderem a realidade e investirem no segmento. Grandes companhias telefônicas apostando nas Centrais Telefônicas Centralizadas até aderirem aos telefones celulares (centrais distribuídas), novamente as mesmas companhias de Telecom tentando impor restrições e custos nas ligações de voz sobre IP (Skype, WhatsApp, etc), a história é cheia de exemplos. Obviamente, ninguém quer perder mercado, ainda mais um que seja cativo, mas está na hora de realmente nos inserirmos o século 21, onde o benefício de muitos deve superar de longe o de poucos e onde o foco tem que ser o consumidor, que é quem no final sempre pagará a conta (leia-se “fatura de energia”).

Junho/2016

\* Carlos Evangelista, formado em Engenharia elétrica e Direito, MBA em Marketing e especialização em Política e Estratégia; atual presidente da **ABGD – Associação Brasileira de Geração Distribuída**.